

## **INDICAÇÃO Nº 81/2024**

**Do edil: Claudenice Timóteo da Silva**

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o douto plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar providências para encaminhar à Câmara Municipal, projeto de lei complementar, alterando dispositivos da LC 19/2013, adequando a estrutura administrativa do Município, adotando como critério de provimento dos cargos em comissão à escolaridade em nível superior.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação, eis que na Lei Complementar 19/2013, que rege sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de João Ramalho, exige como requisito para provimento dos cargos em comissão (secretários e diretores), o termo “preferencialmente nível superior”, quando a exigência conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando o princípio constitucional da Eficiência, estes cargos técnicos devem ser providos de conhecimentos técnicos que somente a graduação em nível superior proporciona. O assessoramento que é exigido para as funções de confiança, pressupõe um conhecimento técnico especializado, que pode ser adquirido no grau de nível superior. Um servidor comissionado que não ostente capacidade técnica, educacional e cultural para contribuir para o desempenho de relevantes missões, estará tão somente exercendo atividade político-partidária e eleitoral. Ou seja, não vai passar de um cabo eleitoral custeado com recursos públicos.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

**CLAUDENICE TIMOTEO DA SILVA**

Vereadora